

EDITAL N.º 8/2025

Paula Cristina Calado Chuço, Presidente da Câmara Municipal de Mora, **torna público**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que na sua reunião ordinária de **03-04-2025**, foram, pela Câmara Municipal de Mora ou pelos Titulares do respetivo Órgão, tomadas as seguintes **deliberações** e **decisões**:

Deliberações:

Câmara Municipal:

CASAS DEGRADADAS - PROCESSOS DE INSALUBRIDADE E INSEGURANÇA "IMÓVEL, SITO EM RUA DE S.JOÃO, N.º 3, EM MORA" - VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, SALUBRIDADE OU ARRANJO ESTÉTICO - VISTORIA PRÉVIA:

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que na sequência do pedido apresentado pela requerente, na qualidade de proprietária do prédio sito na Rua de São João, n.º 3, freguesia de Mora, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2243, referente a infiltrações de água provenientes do prédio vizinho, sito na Rua de São João, n.º 1, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1914, as quais contribuem para a degradação do imóvel e impedem a sua adequada utilização, propõe-se a realização de vistoria ao local.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por maioria, com duas abstenções dos Vereadores Hugo Carreiras (PS) e Luís Branco (CDU), com base no parecer técnico, que ao prédio em causa, seja feita uma vistoria para análise da situação de insegurança e insalubridade, bem como das obras de conservação destinadas à melhoria do arranjo estético, com a notificação prévia de ambos os proprietários, de harmonia com a legislação constante no presente parecer. -----

Mais deliberou por unanimidade que a comissão de vistoria seja composta por 3 técnicos efetivos, Engenheiro João Miguel Caramujo Ramos Endrenço, Arquiteto Vitor da Silva Mendes, Arquiteta Paisagista Lénia Maria Risso Branco e 1 técnico suplente, Carlos Alberto Dias Frago. -----

CASAS DEGRADADAS - PROCESSOS DE INSALUBRIDADE E INSEGURANÇA "IMÓVEL, SITO NA RUA DO MUNICÍPIO N.º 27 E 29, EM MORA". - VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, SALUBRIDADE OU ARRANJO ESTÉTICO - VISTORIA PRÉVIA:

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo infor-

mando que na sequência do pedido apresentado pelo requerente, na qualidade de proprietário do prédio sito na Rua do Município, n.º 31 e 33, freguesia de Mora, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3147, referente a infiltrações de água provenientes do prédio vizinho, sito na Rua do Município, n.º 27 e 29, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 145, as quais contribuem para a degradação do imóvel e impedem a sua adequada utilização, propõe-se a realização de vistoria ao local.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, com base no parecer técnico, que ao prédio em causa, seja feita uma vistoria para análise da situação de insegurança e insalubridade, bem como das obras de conservação destinadas à melhoria do arranjo estético, com a notificação prévia de ambos os proprietários, de harmonia com a legislação constante no presente parecer.

Mais deliberou por unanimidade que a comissão de vistoria seja composta por 3 técnicos efetivos, Engenheiro João Miguel Caramujo Ramos Endrenço, Arquiteto Vitor da Silva Mendes, Arquiteta Paisagista Lénia Maria Risso Branco e 1 técnico suplente, Carlos Alberto Dias Frago. -----

LOTEAMENTO MUNICIPAL DA QUINTA DAS SESMARIAS EM MORA REVERSÃO DO LOTE 5 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA "QUINTA DAS SESMARIAS" EM MORA:

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando e propondo o seguinte: -----

Proposta de Reversão de Lote – Quinta das Sesmarias - -----

A Câmara Municipal, em reunião ordinária de 31 de outubro de 2018, deliberou autorizar a alienação do lote n.º 5 do Loteamento Municipal da "Quinta das Sesmarias", em Mora, a João Miguel Pereira Godinho, pelo valor de 7.639,00 €, com pagamento autorizado em quatro prestações de 1.909,75 €. -----

Por motivos de ordem pessoal, não se encontram reunidas as condições para avançar com a construção da

habitação. Nesse sentido, o interessado manifesta a sua disponibilidade para devolver o lote à Câmara Municipal, nos termos do artigo 16.º do Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno em Loteamentos Municipais (em anexo à presente informação).

Tendo sido liquidadas as quatro prestações acordadas, o requerente solicita o reembolso do valor pago, no montante total de 7.639,00 €, a efetuar no ato de celebração da escritura de reversão do lote a favor da Câmara Municipal de Mora, não havendo lugar a qualquer pagamento adicional, conforme declaração também em anexo.

Considerando que até à presente data foram pagas quatro prestações, manifesta o seu interesse em receber o montante pago, cabendo ao João Miguel Pereira Godinho o montante de 7.639,00 €, no ato de assinatura da respetiva escritura de reversão a favor da Câmara Municipal de Mora, não havendo assim lugar à liquidação de mais quaisquer pagamentos, conforme declaração em anexo.

Face ao exposto, somos a propor que a Câmara Municipal use o direito de preferência que lhe confere o artigo 16.º do regulamento supramencionado, mas ressarcindo o interessado do montante pago, a título de exceção, à semelhança e em conformidade com a resposta a pedidos similares.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade usar o direito de preferência, relativamente aos lotes n.º 5 do Loteamento Municipal da Quinta das Sesmarias em Mora, que lhe confere o artigo 16.º do regulamento supramencionado, mas ressarcindo o interessado do montante pago, a título de exceção, à semelhança e em conformidade com a resposta a pedidos similares.

"TRANSPORTUGAL MTB" - PROCESSO N.º DIV 46/2025 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO E INFORMAÇÕES:

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando e propondo o seguinte:

Pedido de Autorização e Informações

Na sequência do pedido apresentado, por e-mail datado de 17 de março de 2025, relativo à realização do evento "TransPortugal MTB", a decorrer entre os dias 4 e 10 de maio de 2025, cumpre informar que, após análise da documentação anexa à presente informação, não se identificam impedimentos à realização do referido evento, desde que sejam integralmente cumpridos os requisitos definidos pela Guarda Nacional Republicana.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de emitir parecer favorável, declarando não haver inconveniente na passagem dos par-

ticipantes pelos percursos sob jurisdição municipal, nomeadamente estradas e caminhos sob tutela do Município.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, declarando não haver inconveniente na passagem dos participantes pelos percursos sob jurisdição municipal, nomeadamente estradas e caminhos sob tutela do Município, desde que sejam integralmente cumpridos os requisitos definidos pela Guarda Nacional Republicana.

"RIDE ACROSS PORTUGAL" - PROCESSO N.º DIV 47/2025 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO E INFORMAÇÕES:

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando e propondo o seguinte:

Pedido de Autorização e Informações

Na sequência do pedido apresentado por e-mail datado de 17 de março de 2025, relativo à realização do evento "Ride Across Portugal", a decorrer entre os dias 12 e 17 de maio de 2025, cumpre informar que, após análise da documentação anexa à presente informação, não se identificam impedimentos à realização do referido evento, desde que sejam integralmente cumpridos os requisitos definidos pela Guarda Nacional Republicana.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de emitir parecer favorável, declarando não haver inconveniente na passagem dos participantes pelos percursos sob jurisdição municipal, nomeadamente estradas e caminhos sob tutela do Município.

Mais se propõe que a certidão da deliberação seja remetida, por correio eletrónico, para o contacto enviado.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, declarando não haver inconveniente na passagem dos participantes pelos percursos sob jurisdição municipal, nomeadamente estradas e caminhos sob tutela do Município, desde que sejam integralmente cumpridos os requisitos definidos pela Guarda Nacional Republicana.

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º CERT 43/2025:

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que o requerente, na qualidade de proprietário, solicita a emissão de uma certidão de isenção de licença de utilização para o prédio sito na Rua Fernando de Sousa, n.º 6, freguesia de Pavia. O imóvel encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 128/19870310 e inscrito na matriz predial urbana sob

o artigo 47 da mesma freguesia.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a emissão da certidão de isenção de licença de utilização, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do RMEU. À data da edificação do imóvel, não era exigível licenciamento municipal nem a correspondente licença de utilização de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo.

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º CERT 2/2025: Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que o requerente, na qualidade de proprietário, solicita a emissão de uma certidão de isenção de licença de utilização para o prédio sito na Rua Nova, n.º 12, freguesia de Pavia. O imóvel encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 771/20010321 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 761 da mesma freguesia.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a emissão da certidão de isenção de licença de utilização, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do RMEU. À data da edificação do imóvel, não era legalmente exigível a obtenção de licença de construção nem de utilização de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo.

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º CERT 3/2025: Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que o requerente, na qualidade de proprietário, solicita a emissão de uma certidão de isenção de licença de utilização para o prédio sito na Rua de São Paulo, n.º 21 e 23, freguesia de Pavia. O imóvel encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 388/19911218 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 824 da mesma freguesia.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a emissão da certidão de isenção de licença de utilização, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do RMEU. À data da edificação do imóvel, não era legalmente exigível a obtenção de licença de construção nem de utilização, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo.

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º CERT 15/2025: Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que o requerente, na qualidade de proprietário, solicitando a

emissão de certidão de isenção de licença de utilização relativa à edificação implantada no prédio misto sito na Courela da Boa Vista, Malarranha, freguesia de Pavia.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a emissão da certidão de isenção de licença de utilização, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do RMEU. À data da edificação do imóvel, não era legalmente exigível a obtenção de licença de construção nem de utilização, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo.

AUDITORIA DE REVISÃO DE CLASSIFICAÇÃO - CASA DE CAMPO - MONTE DOS SEIS IRMÃOS: Presente informação do Serviço dos Núcleos Museológicos informando que para os devidos efeitos, junto se anexa relatório da auditoria de revisão de classificação efetuada ao empreendedorismo turístico “Monte dos Seis Irmãos”, situado em Pavia.

De acordo com o teor do relatório, propõe-se manter a classificação de casa de campo vistoriada, com as seguintes capacidades máximas: 8 unidades de alojamento (quartos duplos) e 16 camas fixas.

Propõe-se, também, dar conhecimento do resultado ao Turismo de Portugal I.P., nos termos definidos pelo n.º 9 do artigo 38.º do Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade manter a classificação de casa de campo vistoriada, com as seguintes capacidades máximas: 8 unidades de alojamento (quartos duplos) e 16 camas fixas.

Mais deliberou por unanimidade dar conhecimento do resultado ao Turismo de Portugal I.P., nos termos definidos pelo n.º 9 do artigo 38.º do Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos.

CONTRATO PROGRAMA - NÚCLEO DOS AMIGOS DO CONCELHO DE MORA: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, o seguinte:

1. Atribuir um apoio financeiro à Associação Núcleo dos Amigos do Concelho de Mora, no valor de 750.00€ para a execução do Plano de Atividades apresentado pela referida Associação para 2025;
2. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa à presente informação, e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes.

CONTRATO PROGRAMA - ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE BROTA "OS LAGARTOS": A Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte:

1. Atribuir um apoio financeiro à Associação de Jo-

vens de Brotas “Os Lagartos”, no valor de 7.600,00€ para a execução do Plano de Atividades apresentado pela referida Associação para 2025;

2. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa à presente informação e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes.

DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO: Presente informação da Subunidade Administrativa informando da carta emitida pela firma Limpezas em Família, a solicitar a restituição do valor pago a título de caução quando celebrado o contrato de arrendamento da loja nº. 8 do Mercado Municipal de Mora.

Informo que, a referida firma desistiu da loja a 20 de fevereiro de 2025.

Anexa-se à presente informação, comprovativo do pagamento da referida caução no valor de 30,00€.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade restituir a referida caução.

PROTOCOLO DE SERVIÇO DE CONETIVIDADE À REDE NACIONAL DE SEGURANÇA INTERNA PELA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA AO MUNICÍPIO DE MORA: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo de serviço de conectividade à Rede Nacional de Segurança Interna pela Secretaria - Geral do Ministério da Administração Interna ao Município de Mora.

HASTA PÚBLICA - BAR DO PARQUE ECOLÓGICO DO GAMEIRO - NÃO ADJUDICAÇÃO:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, proceder à anulação do procedimento em virtude do mesmo conter erros e omissões.

PROCEDIMENTO - ARRENDAMENTO BAR DO PARQUE ECOLÓGICO DO GAMEIRO:

A Câmara Municipal de Mora, ao abrigo do disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais aprovado e publicado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, deliberou por unanimidade o seguinte:

a. O arrendamento do imóvel municipal, em conformidade com o NRAU, aprovado pela Lei nº 6/2006, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, nas disposições aplicáveis do Código Civil e no Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto, na sua atual redação, com as necessárias adaptações, destinado à atividade de venda de bebidas, sito:

- Parque Ecológico do Gameiro, na freguesia de Ca-

beção - Bar do parque Ecológico do Gameiro.

b. Aprovar a abertura do procedimento;

c. Aprovar as peças do procedimento, Caderno de Encargos, Programa do Procedimento, Edital, respetivos anexos e minuta do contrato;

d. Constituir a comissão de avaliação com a seguinte constituição:

Efetivos:

Presidente: Maria Isabel Pereira Garcia;

Vogal: Rui Manuel Ventura Fortio (substitui o presidente nas suas ausências);

Vogal: José Joaquim Marques Ramalho;

Suplentes:

Vogal: Ângela Maria Alves Vinagre Catarino;

Vogal: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço.

e. Delegação da instrução do procedimento na Comissão de Avaliação.

DESPACHOS DA PRESIDENTE DA CÂMARA:

Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira enviando para conhecimento os despachos emanados pela Presidente da Câmara, anexos à presente informação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E ORBITUR - INTERCÂMBIO DE TURISMO, S.A.:

A Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente deliberou por unanimidade, aprovar a celebração do Protocolo de Parceria entre Município de Mora e Orbitur-Intercâmbio de Turismo, S.A.,

CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MORA PARA APOIO FINANCEIRO À AQUISIÇÃO DE SISTEMA SONORO PARA A IGREJA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio financeiro no valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros) e a minuta de contrato programa entre o Município de Mora e a Fábrica da Igreja Paroquial de Mora para o apoio financeiro à aquisição e instalação de sistema sonoro para a Igreja de Nossa Senhora da Graça.

RELATÓRIO DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

2024: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com duas abstenções dos Vereadores Hugo Carreiras (PS) e Luís Branco (CDU), aprovar o Relatório de Avaliação do Estatuto de Direito de Oposição do ano 2024, devendo o mesmo ser enviado, à Presidente da Assembleia Municipal e aos titulares do direito de oposição,

devendo ainda ser disponibilizado no sítio institucional do município na internet.

ACORDO DE ESTÁGIO CURRICULAR COM A UNIVERSIDADE DE ÉVORA: A Câmara Municipal de Mora deliberou por unanimidade, na qualidade de órgão competente, aprovar a assinatura do acordo de estágio curricular a estabelecer com a Universidade de Évora, para a receção de um estagiário na área da Ciência e Tecnologia Animal no Fluvial de Mora.

TOLERÂNCIA DE PONTO NO DIA 17 DE ABRIL NA

PARTE DA TARDE AOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder Tolerância de Ponto aos seus Trabalhadores, na parte da tarde de quinta Feira Santa, dia 17-04-2025.

CONHECIMENTO GERAL SE PUBLICA O PRESENTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS

Mora, 11 de Abril de 2025

A Presidente da Câmara Municipal de Mora

Paula Cristina Calado Chuço